

I PRÊMIO ARTÍSTICO “FLORESCER” - 2023/2

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO ARTÍSTICO “FLORESCER”

Art. 1º. O Prêmio Artístico tem como objetivos fomentar a produção de imagens com a temática Florescer; contribuir com a divulgação e a popularização do IFSC junto a comunidade externa e favorecer a expressão artística e cultural da cidade de Chapecó.

Art. 2º. O concurso está voltado para estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequentes do IFSC – Campus Chapecó e de todas as escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental e Médio da cidade de Chapecó-SC.

Art. 3º. Este Prêmio Artístico tem como temática “FLORESCER”, na qual o participante deverá retratar por meio de desenhos, pinturas, esculturas, ou qualquer meio de manifestar suas artes com diversos materiais, imagens que remetem ao processo natural ou humano de florescer, desabrochar e despertar o ser para a vida.

Art. 4º. O Prêmio Artístico está dividido em duas categorias:

- 1ª. Alunos do Ensino Fundamental;
- 2ª. Alunos do Ensino Médio e Técnico;

Parágrafo único: Cada participante poderá inscrever-se na categoria que corresponda a sua matrícula nas escolas públicas e privadas da cidade de Chapecó-SC.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 5º. As inscrições do Prêmio Artístico estão abertas de 12 de setembro a 12 de outubro de 2023. A inscrição é de caráter individual e deverá seguir as instruções deste edital.

§1º. As inscrições estão abertas tanto para estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequentes do IFSC – Campus Chapecó e de todas as escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental e Médio da cidade de Chapecó-SC.

§2º. A arte inscrita deverá estar associada à temática do concurso, de acordo com o Art. 3º, e deverá respeitar os direitos humanos.

Art. 6º. A inscrição será efetuada mediante os seguintes critérios:

- a) E-mail enviado com as seguintes informações obrigatórias:

- I) Nome Completo;
- II) CPF ou RG;
- III) Escola que frequenta; Curso (Caso esteja matriculado no IFSC); Nível de Ensino (Fundamental, Médio ou Técnico) e Ano;
- IV) Título da Imagem;
- V) Tipo de técnica utilizada para a produção da arte;
- VI) Texto explicativo sobre a arte, demonstrando a relação e a relevância da imagem;
- VII) Imagem anexada no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no mínimo, 300dpi (resolução).

§1º. O e-mail contendo as informações descritas acima deverá ser enviado para concursoartisticoradioc@gmail.com, até 11:59, do dia 12 de outubro.

§2º. O participante poderá enviar somente uma arte, acompanhada da ficha de inscrição acima.

§3º. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados ao envio do e-mail com a foto anexada. Caso haja e-mails repetidos, será considerado apenas o último, com data mais recente.

Art. 7º. Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a inscrição tem caráter individual;
- b) o e-mail com ficha de inscrição incompleta não será efetivado para participar do Prêmio Artístico;
- c) a ficha de inscrição e a imagem não poderão sofrer alterações após terem sido entregues à comissão organizadora do concurso fotográfico;
- d) as artes devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas em blogs, sites, redes sociais ou para fins de outros concursos.

Art. 8º. As inscrições de artes onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de documento assinado por elas autorizando o uso da sua imagem, conforme Anexo I. Inscrições sem essa autorização não serão efetivadas.

CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. Serão premiados o primeiro e o segundo lugar em cada categoria, sendo:

§ 1º. Premiação para o primeiro colocado da categoria: Itens de papelaria no valor de 50 reais.

§ 2º. Premiação para o segundo colocado da categoria: Itens de papelaria no valor de 30 reais.

Art. 10º. A escolha dos premiados se dará por meio de voto popular, nas redes sociais da Rádio C e também na exposição durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC Chapecó, nos dias 24 e 25 de outubro.

§1º. As artes enviadas e aprovadas pela Comissão Organizadora serão impressas em papel couché fosco e expostas durante os dois dias da SNCT numa sala do IFSC Chapecó, onde serão votadas pelos visitantes, alunos e servidores do câmpus, sendo permitido somente um voto identificado por pessoa.

§2º. As artes serão expostas no Instagram da Rádio C, @radiocifsc, onde ficarão disponíveis para votação nos mesmos dois dias da SNCT, ou seja, 24 e 25 de outubro de 2023.

§3º. Todas as artes enviadas e aprovadas pela Comissão Organizadora, com destaque para as premiadas em cada categoria, serão colocadas em espaço reservado aos concursos no site da Rádio C, cuja página inicial está acessível no link: <https://sites.google.com/view/radiocifscchapeco/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0>.

Art. 11º. A definição do resultado se dará a partir da soma dos votos presenciais no IFSC Chapecó e das “curtidas” de cada arte no Instagram da Rádio C, @radiocifsc, nos dias 24 e 25 de outubro.

Parágrafo único: No caso de empate, será considerado o maior número de “curtidas”. Caso o empate permaneça, a Comissão Organizadora submeterá as artes empatadas a uma nova rodada de votação pelo Instagram da Rádio C, @radiocifsc, no dia 28 de outubro.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º. A divulgação dos resultados das artes premiadas em primeiro e segundo lugar de cada categoria ocorrerá até o dia 30 de outubro, no Instagram da Rádio C, @radiocifsc, e no site da Rádio C, <https://sites.google.com/view/radiocifscchapeco/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0>.

Art. 13º. A entrega dos prêmios para o primeiro e o segundo lugar de cada categoria será organizado diretamente com os vencedores, a partir de contato através do e-mail utilizado para a submissão das artes.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 14º. A comprovação de autoria da arte é de responsabilidade do(a) inscrito(a).

§1º. As imagens das artes inscritas serão objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores, sendo divulgadas nas redes sociais e no site da Rádio C do IFSC Chapecó.

§2º. A inscrição no concurso artístico demonstra a concordância com os termos de divulgação.

§3º. Os autores premiados, se necessário, deverão enviar as artes em seu formato original.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A inscrição no concurso artístico implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Art. 16º. O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do participante.

Art. 17º. Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: concursoartisticoradioc@gmail.com.

Art. 18º. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em caráter soberano e irrecorrível.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Deverá ser preenchido pelas pessoas que figurem na arte inscrita)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____, Estado _____, **AUTORIZO o uso de minha imagem/foto/arte** em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizado na divulgação ao público em geral em campanhas institucionais do IFSC – Campus Chapecó, localizado na Avenida Nereu Ramos, 3450 D, Bairro Seminário, Chapecó - SC. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) cartazes; (VI) mídias eletrônicas (homepage, painéis, vídeos, televisão, cinema, sites, blogs, redes sociais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Chapecó, dia ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome: _____

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____